

EM DEFESA DO ASSOCIATIVISMO E DO MODELO COMUNITÁRIO CATARINENSE

A sociedade catarinense e principalmente os deputados precisam estar atentos. Na última semana representantes de grandes empresas educacionais do país fizeram uma investida em Santa Catarina, há que se perguntar o porquê?!

Destaco alguns pontos que necessitam ser analisados (principalmente pelos deputados catarinenses) antes de qualquer decisão em relação ao UNIVERSIDADE GRATUITA:

1. As Fundações Universitárias foram criadas por lei pública municipal, tem seus bens **públicos**, e são veladas pelo Ministério Público, criadas pela sociedade catarinense (associativismo);

2. A maioria destas instituições são **filantrópicas** (devolvem a sociedade 4,7 a cada real aportado nelas);

3. Uma possível divisão de recursos do Universidade gratuita comprometerá a existência das comunitárias (**forçando a seguirem o caminho da Unisul** - patrimônio dos catarinenses que recentemente foi entregue a uma sociedade anônima !);

4. Sem o Universidade gratuita serão interrompidos **serviços públicos**, como atendimentos médicos (mais de 400.000), serviços jurídicos, apoio ao esporte, orquestras, coros, programas de extensão universitária, pesquisas, além do fim de mestrados (95) e doutorados (41 atualmente);

5. O dinheiro dos catarinenses não pode acabar no **bolso** de empresários, muito menos ser repassado em **dividendos** para empresas lista das na B3 (algumas constituídas por fundos internacionais);

6. As comunitárias fundacionais tem como proprietário a **sociedade civil**, com controle social do uso de recursos, já os 10% que hoje é repassado as privadas no **UNIEDU**, suscita problemas como o que ocorreu em Chapecó (noticiado em 11/04/2023 - Dinheiro do Uniedu desviado por Instituição), é isso que pretende-se com aumento de percentual para as privadas? É hora de corrigir um erro histórico de tirar dinheiro dos catarinenses e enviar para estas empresas!

7. A Lei das comunitárias 12881/13 define como são constituídas essas instituições e prevê o aporte de recursos públicos para que se mantenham. Nenhum advogado das privadas cita esta lei, pois está **claro sua condição diferenciada frente às privadas!** A LDB art.19 divide em três categorias as instituições (Públicas, privadas, e no inciso **III - Comunitárias**). Esta distinção precisa ser reconhecida pelos deputados para definir o repasse público de recursos! Será que não é suficiente para que façam uma defesa a este modelo de SC?

8. A **qualidade** entregue pelas comunitárias é infinitamente superior ao que é entregue por instituições que se prestam a produzir formação em **escala** (praticando valores ínfimos em detrimento da qualidade!) - grande parte em EaD!!! A Abruc estuda a judicialização com base neste foco, esclarecendo a sociedade e pondo fim a esta **mercantilização** da educação que tem oferecido catastróficos resultados ao país!

Os deputados catarinenses tem a oportunidade de dizer se querem o fim do modelo comunitário, que destaca SC e pode permitir um incrível desenvolvimento futuro, aos moldes do que fizeram as comunitárias ao longo das últimas cinco décadas. Sim! A não **manutenção do projeto UNIVERSIDADE GRATUITA** como foi apresentado originalmente, suscitará o encerramento de um projeto comunitário e de políticas públicas de desenvolvimento regional de SC, exemplo que venho divulgando pelos quatro cantos do país, sendo motivo de elogio e até alguma inveja por outros estados brasileiros. Espero que a estratégia recente de tergiversar os assuntos a respeito deste tema não engane nossos deputados! Algum deputado pode querer o fim deste modelo? A história irá os cobrar! Por favor, vamos defender as Comunitárias catarinenses, **nosso patrimônio!!!**

Claudio Jacoski

Presidente ABRUC (Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior)
Reitor da Unochapecó